

**Edital 02/2021 GEPESC
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Eu, Teresinha Heck Weiller, vinculada ao Programa de Pós Graduação em Enfermagem/UFSM, departamento de Enfermagem e coordenadora do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Saúde Coletiva (GEPESC), torno público o Edital 02/2021 para seleção de acadêmicos do curso de Enfermagem da UFSM para 02 (duas) bolsas de estudo referentes a Segunda Chamada do Edital FIEX CCS 2021 - Edital 003/2020 - PRE/UFSM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/06/2021
Inscrição de candidatos (as)	24/06/2021
Término das inscrições	25/06/2021
Avaliação de candidatos(as)	25/06/2021
Divulgação resultado preliminar	26/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/06/2021
Análise Recursos	27/06/2021
Divulgação do Resultado Final	28/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/06/2021 a 25/06/2021.

2.2 Horário: das 8h do dia 24/06/2021 às 20h do dia 25/06/2021.

2.3 Local: preenchimento do Google Forms® “Edital 02/2021/GEPESC/UFSM”.

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente preencher o formulário “Edital 02/2021/GEPESC/UFSM” disponível no link <https://forms.gle/Mzun4snXnLz7uE8w6> e anexar o comprovante de matrícula relativo ao 1º semestre de 2021 com os horários das disciplinas cursadas.

2.5 Em caso de envio de mais de um Formulário de Inscrição por candidato, será considerado apenas o último formulário enviado dentro do prazo de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Disponibilidade de horário para participar das ações presenciais **nas terças, quintas e/ou sábados no turno da manhã** (peso: 3);

3.1.2 Avaliação dos candidatos pelo Formulário de inscrição (peso: 7).

3.2 Por meio das respostas enviadas no Formulário de inscrição será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à vacinação e a disponibilidade de horário para participar das ações presenciais. Também será avaliada a adequação do candidato ao plano de atividade proposto.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de 01/07/2021 a 28/02/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R \$400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de julho de 2021.

4.2 Serão ofertadas duas vagas, sendo que os demais candidatos classificados irão compor cadastro reserva.

Vagas	Nº projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02+ CR	055655	Programa de educação em saúde: fortalecendo ações de educação permanente e o controle social no município de Santa Maria/RS Objetivo: acompanhar ações de vacinação desenvolvidas pelo NEPES no Município de Santa Maria/RS. Espera-se que ocorram momentos de educação em saúde, proporcionados o cuidado em saúde individual e coletivo; a participação pró-ativa da comunidade na sociedade durante este momento de Pandemia por Sars-Cov-2. Assim como envolver os profissionais do município na orientação e divulgação de informativos confiáveis e cientificamente relevantes.	Saúde	01/07/2021 até 31/01/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Enfermagem até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/06/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o bolsista deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista para ser anexado

ao Portal de Projetos, conjuntamente com a coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa proposto pela coordenadora no ato da inscrição;

5.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.3 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.4 Entregar o Relatório final, bem como os certificados de participação nas JAI's e Fóruns de Extensão

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5.3.1 A recusa injustificada de entrega de relatório final pelo bolsista, devidamente assinado, ou dos certificados de participação nas atividades previstas ensejará em abertura de processo de devolução dos valores recebidos a título de bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no 28/06/2021, na Rede Social Instagram ® do grupo GEPESC, por e-mail aos candidatos com inscrição homologada e no site do GAP/CCS.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os critérios previstos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste edital.

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no mesmo dia da data de divulgação do resultado final, diretamente com a Coordenadora do Projeto, e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Teresinha Heck Weiller.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gepescu fsm@gmail.com.

Santa Maria, 23 de junho de 2021.

Teresinha Heck Weiller

Professora do Depto.de Enfermagem e Pós Graduação em Enfermagem
Coordenadora do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Saúde Coletiva.